Coren/SC

Fls. nº____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 434/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024
PAD n.º 311/2024

"Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com Uber/Táxi durante o período de greve de ônibus urbano na Grande Florianópolis"

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando *a grande possibilidade de greve do transporte público urbano na Grande Florianópolis nas próximas horas/dias inviabilizando a vinda/ida ao local de trabalho pelos empregados do Coren-SC que utilizam transporte público*, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Daiane Bittencourt da Rosa, Supervisora do Setor de Gestão de Pessoas, [redacted] matrícula do empregado público nº 337 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *Uber/Taxi durante o período de paralisação/greve do transporte urbano pelos empregados que utilizam transporte público,* no valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais).

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.006 – Demais com Táxis/Uber, centro de custo 06.02- Gestão de Pessoas.

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063

Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Dados: 2024.05.22 16:06:10 -03'00'

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

GOV.BR

Documento assinado digitalmente
SILVANA ALVES BENEDET OFUGI RODRIGUES
Data: 22/05/2024 14:26:50-0300
CPF: ***.550.209-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária